



PUBLICADO

Jornal: DOEEdição: 313 PG: 1 e 2Data: 11/07/19 a 1 / 1 / 1Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rúbrica

DECRETO Nº 3.385/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	289	22.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.00	Próprio	382	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				32.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.00	Próprio	294	7.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.02	Royalties	295	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.00.00	Próprio	310	5.000,00
1051-13.392.5107.2.108	3.3.90.36.00.00	Próprio	322	5.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.52.00.00	Próprio	325	5.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.51.02.00	Royalties	371	5.000,00
TOTAL ANULADO				32.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO